

Livro N.º 2 - Registro GeralCARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ANDRADINA - S. PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

7 538

01

ANDRADINA 01 de Setembro de 1980

Um terreno urbano constituído pelo lote n. 02 da quadra n. 152, medindo 20,00m. de frente e fundos por 40,00m. de ambos lados, totalizando 800,00m²., confrontando pela frente com a Rua Amazonas, nesta cidade, município e comarca de Andradina, lado par, distando 20,00m. da esquina com a Rua Acácio e Silva, dividindo de um lado com o lote n. 01, de outro com o lote n. 03 e fundos com o lote n. 08. Cadastrado na PM sob n. 01 1520 1040 00 00 80".

PROPRIETÁRIOS: Moura Andrade S.A. Pastoril e Agrícola, firma comercial com sede em São Paulo, CGC/MF 60487493/0001-68. IAPAS: CRS: 278 787

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 15 483 - Andradina
0 Escriv.

R. 01/7 538 - VENDIDO para **CORINA DE PAULA APANTES PASQUALI**, professora, casada em comunhão de bens com **Helio Antonio Pasquali**, brasileiros, residentes em Andradina a Rua Marechal Deodoro n.º 891, CPF 217 126 896/00, conforme escritura de venda e compra lavrada aos 20 de maio de 1 980 pelo 2º Tabelião de Andradina, Gentil Storti, Lº 236, fls. 388, pelo preço de Cr\$ 1 200,00. Valor venal: Cr\$ 120 000,00.

Andradina, 01 de setembro de 1 980

0 Escriv.

D: 630,00

E: 126,00

A: 94,50

R. 02/7 538 - VENDIDO por **Corina de Paula Apantes Pasquali** e s/m. **Helio Antonio Pasquali** para **ERNESTO ANTONIO DA SILVA**, bancário, casado em comunhão de bens com **Sandra Maria Lopes da Silva**, brasileiros, residentes em Andradina a Rua Guararapes, CPF 414 175 628/72, conforme escritura de venda e compra lavrada aos 25 de setembro de 1 981 pelo 2º Tabelião de Andradina, Gentil Storti, Lº 316, fls. 378, pelo preço de Cr\$ 550 000,00. Valor venal: Cr\$ 40 000,00.

Andradina, 03 de novembro de 1 981

0 Escriv.

D: 3 000,00 E: 600,00 A: 450,00

R. 03/2 538 - VENDIDO por **Ernesto Antonio da Silva** e s/m. **Sandra Maria Lopes da Silva** para **SOBERANA-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, com sede em Andradina a Avenida Guanabara n.º 2 066, CGC/MF 45 661 402/0001-75, conforme escritura de venda e compra lavrada aos 15 de outubro de 1 981 pelo 2º Tabelião de Andradina, Gentil Storti, Lº 336, fls. 07, pelo preço de Cr\$ 1.2 50.000,00. Valor venal: Cr\$ 40 000,00.

Andradina, 03 de novembro de 1 981

0 Escriv.

D: 4 000,00

E: 800,00

A: 600,00

Av. 04/7 538 - Conforme Ofício nº 08/02031/095/2002, datado de 23 de julho de 2.002 assinado por Walderez Teresinha Garbelini - TRF - Agente, expedido pela Agência da Receita Federal em Pereira Barreto-SP; foi procedida a presente averbação para ficar constando o EXtrato de Bens e Direitos para Arrolamento do contribuinte Soberana Mecanização Agrícola Ltda, nos termos do § 5º do Art. 64 da Lei nº 9 532/97, e no caso de alienação, transferência ou oneração do presente imóvel, comunicar a Agência da Receita Federal em Pereira Barreto-SP., no prazo de 48 horas.

Andradina, 26 de agosto de 2.002

0 Escriv.

SIHIL

PROTOCOLO Nº 067527

R. 05/7 538 - PENHORA - Conforme Mandado de Inscrição de Penhora datado de 17 de março de 2005 assinado pela **Dra. Patricia Soares de Albuquerque**, MMa. Juíza de Direito Substituta do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP., expedido nos autos da ação de Execução Fiscal, (Feito nº 889/99), movida pela União contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda, foi pe-

(SEQUE VERSO)

_MATRÍCULA

7 538

FOLHA

01vo.

nhorado o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$.8.229,72=, e, nomeado co-
mo depositário o Sr. Marco Antonio Proença-representante legal da executada.
Andradina, 14 de junho de 2005.
O Escrev. Subst. _____

PROTOCOLLO № 068484

R. 06/7 538 - PENHORA - Conforme Mandado de Inscrição de Penhora datado de 04 - de julho de 2005 assinado pelo Dr. Miguel Ferrari Junior, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP., expedido nos autos da ação de Execução Fiscal (feito nº 888/99) movida pela União contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda, foi penhorado o imóvel objeto da presente - pelo valor de R\$.102.963,08=, e, nomeado como depositário o Sr. Marco Antonio= Proença, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG. nº 11 709 202 e CPF/MF nº 041 336 618/93, residente à Rua Minas Gerais, nº 1554, em Andradina-SP. (Emolu= mentos cobrados com a observância do item 1.2 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos em razão da atribuição da Penhora à 07 (sete) imóveis, conforme Mandado acima.).
Andradina, 06 de outubro de 2005.
O Escrev. Substº.

PROTOCOLLO Nº 079919

Av. 07/7 538 - TRANSPORTE - Em razão da necessidade do aprimoramento dos Serviços com o uso do Sistema Informatizado, procedo o encerramento da presente Ficha, que consiste na Folha nº 01, dando continuidade das anotações, na Ficha Padrão Informatizada que consiste na Folha nº 02.
Andradina, 31 de março de 2009.
O Delegado Titular. (Angelo Henrique Ribeiro)

PARA SIM
NÃO VALEC

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO**LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL****MATRÍCULA**
7 538**FOLHA**
02**ANDRADINA, 31 DE MARÇO DE 2009****PROTOCOLO Nº 079919**

Av. 08/7 538 - INDISPONIBILIDADE - Conforme Ofício nº 116/2009-gmm datado de 13 de março de 2009 assinado pelo Dr. Vincenzo Bruno Fôrnica Filho-MM, Juiz de direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP., expedido nos autos de Medida Cautelar nº 147/2009, movida pela Fazenda Nacional contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda e Mirsail Gabriel da Silva, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente, e registrado sob nº 2.546-Lº 08 - Indisponibilidade.

Andradina, 31 de março de 2009.

O Delegado Titular.

(Ângelo Henrique Ribeiro)

Av. 09/7 538 - CANCELAMENTO - Conforme sentença proferida em 28 de junho de 2022, pela 1ª Vara Federal de Andradina/SP, assinado eletronicamente por Thiago de Almeida Braga Nascimento, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, cautelar fiscal nº 0002611-66.2013.4.03.6137, procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b - 23 - da NSCGJSP, para ficar constando que foi determinado o **cancelamento da Indisponibilidade** objeto da Av. 08 desta. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 138542, em 26/10/2022. Andradina, 04 de novembro de 2022.

O Escrevente Substituto.

Selo Digital: 1244203F10000000105069223

(Cristiano Bezerra do Carmo)

G. 044/2022

Av. 10/7.538. Em 18/12/2024. Protocolo nº 148400, datado de 12/12/2024.

INDISPONIBILIDADE - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202404.1016.03263677-IA-570, expedido em 10/04/2024, às 16:57:48hs, pela Central de Indisponibilidade de Bens, tendo como Emissor da Ordem: TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP - PEREIRA BARRETO - CENTRAL - 2ª VARA, procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b - 23 - da NSCGJSP, processo nº 00018795920188260439, para ficar constando que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente, **pertencente a SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LIMITADA (SOBERANA) - CNPJ/MF nº 45.661.402/0001-75.**

Andradina, 18 de dezembro de 2024.

Guia: 051/2024, Selo Digital: 1244203F1R0ZUI4S8I1XSA24Q

Cristiano Bezerra do Carmo
Escrevente Substituto